



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 761, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

"Extingue Cargos em Comissão."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os Cargos de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde e de Diretor do Departamento de Promoção e Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, ambos Símbolo DAS-IV, do Quadro I da Lei Municipal nº 629, de sete de janeiro de 1997.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, altere-se o Quadro I da Lei acima citada, relativamente aos Cargos de Diretor de Departamento e os Organogramas dessas Pastas Administrativas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e nove.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -